CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 08/09/11
HORA: 16:39h
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.222/2011, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 08/09/11 A 09/12/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVLVIMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL - MDE

3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação – conta 1860 R$ 14.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 20 – M.D.E., das receitas: 57 – Aplicação Financeira M.D.E., no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e 179 – Divida Ativa IPTU MDE 25%, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSO DO FUNDEB

3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação – conta 7815 R$ 82.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) das seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ RECURSO DO FUNDEB

3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – conta 9847.R$ 19.350,12
4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis – conta 9850 R$ 62.649,88

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ RECURSO DO FUNDEB

3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação – conta 7820 R$ 3.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução de R$ 3.000,00 (três mil reais) da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ RECURSO DO FUNDEB

3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – conta 9847.....R$ 3.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.366.0045.2154 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS C/ RECURSO DO FUNDEB

3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação – conta 7827 R$ 3.800,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ RECURSO DO FUNDEB

3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – conta 9847.....R$ 3.800,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 500,00 (quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA

3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação – conta 7858 R$ 500,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução de R$ 500,00 (quinhentos reais) da seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA

3.3.90.14.00.000000 Diária Pessoal Civil – conta 1800 R$ 500,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.05.27.812.0103.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO

3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação – conta 7859 R$ 350,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) da seguinte classificação orçamentária:

08.05.27.812.0103.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO

3.3.90.14.00.000000 Diária Pessoal Civil – conta 857 R$ 350,00

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE SETEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LÉO BÜTTENBENDER,
CHEFE DE GABINETE.